



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

DECRETO Nº 928, DE 11 DE NOVEMBRO 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 795, de 10 de novembro de 2004.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e treis mil reais), destinado a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.01.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02.00 – Depto. Administração e Finanças	
02.02.01 – Manut. Das Atividades de Adm. E Finanças	
04.122.02102.003 – Administração e Finanças	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer	
02.03.03 – Fundo Val. Do Mag. E Ens. Fund. Outras Despesas	
12.361.04302.007 – Val. Do Mag. Ens. Fund. Outras Despesas	
3390.06 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
02.03.04 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.42002.005 – Atividades do Ensino Fundamental	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
02.03.07 – Manutenção do Ensino Pré Escolar	
12.365.04102.010 – Ensino Pré Escolar	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
02.03.10 – Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer	
27.813.49002.013 – Atividades Esportivas e Lazer	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
02.04.00 – Depto. De Desenvolvimento Social	
02.04.01 – Fundo Mun. De Assistência a Criança e Adolescente	
08.243.51002.014 – Assistência a Criança e Adolescente	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00
08.244.52002.015 – Assistência Social	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
02.05.00 – Depto. De Obras e Servs. Municipais	
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas	
20.606.56002.019 – Atividades Agrícolas	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 103.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações:

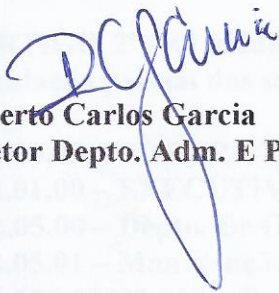
02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.01.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02.00 – Depto. Administração e Finanças	
28.843.21002.003 – Administração e Finanças	
4690.00 – Aplicações Diretas	R\$ 58.000,00
02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer	
02.03.03 – Fundo Val. Do Mag. E Ens. Fund. Outras Despesas	
12.361.04302.007 – Val. Do Mag. Ens. Fund. Outras Despesas	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 103.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 11 de novembro de 2005


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Roberto Carlos Garcia
Diretor Depto. Adm. E Planejamento